



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1568- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6721/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “Residencial Tonet”, contendo 40(quarenta) lotes, com área total de **17.002,60m²**, conforme matrícula do C.R.I nº.18.499 e Cadastro Municipal nº. 01.6.075.0088.001, de propriedade de Irmão Tonet Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, localizado com frente para Rua Otaviano Tonet, próximo ao Bairro Vila Rosa, nesta municipalidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 3261, em 24 de agosto de 2018:

Quadra A: Lote 01 com área de 1.209,78m², Lote 02 com área de 323,28m², Lote 03 com área de 973,44m², Lote 04 com área de 403,76m², Lote 05 com área de 403,44m², Lote 06 com área de 407,75m², Lote 07 com área de 412,12,00m² e Lote 08 com área de 467,56m².

Quadra B: Lote 01 com área de 200,16m², Lote 02 com área de 200,16m², Lote 03 com área de 200,16m², Lote 04 com área de 200,16m², Lote 05 com área de 200,16m², Lote 06 com área de 200,16m², Lote 07 com área de 200,16m², Lote 08 com área de 216,00m², Lote 09 com área de 216,00m², Lote 10 com área de 200,16m², Lote 11 com área de 200,16m², Lote 12 com área de 200,16m², Lote 13 com área de 200,16m², Lote 14 com área de 200,16m², Lote 15 com área de 200,16m², Lote 16 com área de 200,16m² e Lote 17 com área de 486,55m².

Quadra C: Lote 01 com área de 231,89m², Lote 02 com área de 234,87m², Lote 03 com área de 218,06m², Lote 04 com área de 222,45m², Lote 05 com área de 206,37m², Lote 06 com área de 200,70m², Lote 07 com área de 222,28m², Lote 08 com área de 201,89², Lote 09 com área de 241,68m², Lote 10 com área de 616,97m², Lote 11 com área de 455,04m², Lote 12 com área de 676,04², Lote 13 com área de 390,44m², Lote 14 com área de 336,22m² e Lote 15 com área de 378,10m².

Art. 2º. No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

Art. 3º. Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário este Decreto ficará revogado.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 6.592 de 2018.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2951/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 6.716/2019,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidades Ligadas à Secretaria Municipal de Saúde**, para julgar o plano de trabalho das mesmas, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros efetivos.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

MARCELO NASCIMENTO E SILVA

Membros:

BERNADETE NARDO TEODORO

ELDY ROBERTO GOMES DE PAULA

EDUARDO QUIRINO

IV - Ficam revogadas as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2952/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 6.716/2019,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidades Ligadas à Secretaria Municipal de Saúde**, para julgar o plano de trabalho das mesmas, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros efetivos.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

MARCELO NASCIMENTO E SILVA

Membros:

BERNADETE NARDO TEODORO

ELDY ROBERTO GOMES DE PAULA

DANIELE MARIA JUNQUEIRA BORGES

IV - Ficam revogadas as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1568- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6723/2019

Súmula: Atualiza o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o Planejamento da Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, constantes no Anexo I - Objetivos, Diretrizes, Programa, Ações, Metas e Indicadores a serem executados no exercício financeiro de 2019, que originalmente foram estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 6.304 de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de janeiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
2018 - 2021
Anexo I

Objetivos, Diretrizes, Programas, Ações, Métricas e Indicadores

Objetivo: O presente Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente objetiva fortalecer os vínculos familiares e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Atender crianças, adolescentes e familiares que encontram em situações de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas e em cumprimento de medidas socioeducativas e outras situações de violação de direitos, dando suporte técnico com atendimento psicossocial buscando minimizar os traumas causados.

Diretrizes

Para atingir os objetivos colimados propõem-se as seguintes diretrizes:

Diretriz n.º 1 – Ofertar serviços de apoio à criança e adolescente em situação de risco social, buscando diminuir a evasão escolar. Acompanhar as famílias inscritas no Programa Bolsa Família, no cumprimento das condicionalidades do programa.

Diretriz n.º 2 – Promover local adequado para atendimento a adolescentes em Medida Socioeducativa. Ampliar número de vagas conveniadas para atender jovens usuários de substâncias psicoativas. Implementar ações no atendimento a criança e adolescente em situação de trabalho infantil. Ampliar o atendimento no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), para acolher projeto que tem como objetivo dar visibilidade ao fenômeno da violência e exploração sexual.

Programas, Ações, Metas e Indicadores

PROGRAMA Nº 0023 – PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
5.009	Aquisição de Instrumentos Musicais para o Centro da Juventude de Jacarezinho - Orçamento Impositivo.	15		6.000,00		
6.015	Medidas Socioeducativas para Crianças em situação de risco - Orçamento Impositivo.	140		1.444,44		
	TOTAL DO PROGRAMA			7.444,44		

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Taxa de atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de risco	%		87		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1568- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6724/2019

Súmula: Atualiza o Plano Municipal de Saúde para o Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Atualizado o Plano Municipal de Saúde, constantes no Anexo I - Objetivos, Diretrizes, Programas, Ações, Metas e Indicadores a serem executados no exercício financeiro de 2019, que originalmente foram estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 6.306 de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de janeiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Conselho Municipal de Saúde - CMS
Plano Municipal de Saúde
2018 - 2021
Anexo I

Objetivos, Diretrizes, Programas, Ações, Métras e Indicadores

Objetivos

O presente Plano Municipal de Saúde – elaborado com base na análise da situação de saúde e das diretrizes discutidas durante a “Plenária Municipal de Saúde e XI Conferência Municipal de Saúde” - pretende contribuir para a melhoria geral do Sistema Único de Saúde no Município de Jacarezinho através da redução das situações de risco e da ampliação das situações que contribuem para uma vida saudável para a nossa população.

Diretrizes

Para atingir os objetivos colimados propõem-se as seguintes diretrizes:

Diretriz 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Realização de oficinas de autocuidado - Terapia Comunitária. Criação de Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao Enfrentamento da violência à mulher, de Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

Diretriz 5 - Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantar o processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e estratificação de risco dos pacientes.

Diretriz 6 - Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência com o devido apoio da gestão estadual e federal.

Diretriz 7 - Garantir o acesso da população à assistência farmacêutica conforme preconizado pela legislação existente, em especial o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Diretriz 8 - Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, do meio ambiente e da saúde dos trabalhadores mediante a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como das emergenciais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1568- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Programas, Ações, Metas e Indicadores

PROGRAMA Nº 0012 – ASSISTÊNCIA BÁSICA À SAÚDE

Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

Objetivos: 1) Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à atenção básica; 2) Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero; 3) Contribuir para a organização da Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para a garantia do acesso, acolhimento e resolutividade; 4) Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
1.184	Aquisição de um Veículo 0 Km para atender as Unidades Básicas de Saúde – Orçamento Impositivo.	01	x	45.000,00	x	x
1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Orçamento Impositivo.	05	x	12.500,00	x	x
2.181	Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Marques dos Reis – Orçamento Impositivo.	01	x	9.444,44	x	x
	TOTAL			66.944,44		

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Proporção de parto normal	%		30		
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	%		82		

PROGRAMA Nº 0015 – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Diretriz n.º 5 – Garantia do acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantação de processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e estratificação de risco dos pacientes.

Objetivo: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
2.184	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Saúde - Orçamento Impositivo.	06	x	69.444,44	x	x
	TOTAL			69.444,44		

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente	%		0,5		
Razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade e população residente	%		0,5		

PROGRAMA Nº 0016 – SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Diretriz n.º 6 - Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência com o devido apoio da gestão estadual e federal.

Objetivos: Apoio à implementação da Rede de Atenção às Urgências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1568- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
2.182	Reforma da Sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - Orçamento Impositivo.	1	x	34.888,88	x	x
	TOTAL			34.888,88		

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente	%		33		
Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	%		55		

PROGRAMA Nº 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Diretriz n.º 7 - Garantir o acesso da população à assistência farmacêutica conforme preconizado pela legislação existente, em especial o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Objetivo: Fortalecer a assistência farmacêutica no âmbito do Município de forma qualificada e com ganhos de eficiência.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
2.183	Aquisição de Medicamentos Para os Usuários de SUS – Farmácia Básica Municipal - Orçamento Impositivo.	1	x	29.444,44	x	x
	TOTAL			29.444,44		

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Unidades de Saúde com serviços de farmácia básica informatizada.	N.ABS.		1		

PROGRAMA Nº 0018 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Diretriz n.º 8 - Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, do meio ambiente e da saúde dos trabalhadores mediante a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como das emergenciais.

Objetivos: 1) Fortalecer a promoção e vigilância em saúde; 2) Manter e ampliar as ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais.

N.º	AÇÕES	METAS	2018	2019	2020	2021
1.223	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Vigilância Sanitária.	5	x	2.000,00	X	x
1.224	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Vigilância Epidemiológica.	5	x	2.000,00	x	x
	TOTAL			4.000,00		
INDICADORES		Unidade	2018	2019	2020	2021
Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação com coberturas vacinais alcançadas		%		85		
Proporção de imóveis visitados em pelo menos quatro ciclos de visitas para controle da dengue		%		92		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1568- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6725/2019

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Poderes Executivo e Legislativo para o Exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; com base na Lei Federal 4.320/64, no artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 38 da Lei Municipal nº. 3.639 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º A movimentação de dotações orçamentárias dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e Legislativo constante da Lei Municipal nº. 3.640, de 28 de dezembro de 2018, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos: I, II e III deste Decreto. **Parágrafo Único.** – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

- a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
- c) Despesas com fonte de recursos específicos e obrigatórios.

Art. 2º A realização de despesas à conta das fontes de recursos relativas a transferências de convênios, relacionados nos Anexos I e II deste Decreto, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, após a efetiva realização das receitas correspondentes.

Art. 3º O pagamento de despesas no exercício de 2019, inclusive dos Restos a pagar de exercícios anteriores, ficam autorizados respeitadas o montante do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 e as receitas realizadas no corrente exercício, conforme previstas nos Anexos I e II.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento, poderá promover alterações no cronograma estabelecido para atendimento de situações de ordem administrativa, em função das prioridades que forem estabelecidas.

Art. 5º O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:

I – órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;

II – projetos atividades e operações especiais ou entre programas de governo.

Art. 6º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no Exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 7º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o com os percentuais sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição Federal.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento procederão à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de janeiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1568- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR Programação Financeira da Receita Mensal Janeiro/2019 Anexo I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	12.194.472,82 9.246.451,47	9.836.771,66 9.047.897,91	11.740.888,89 7.323.099,67	9.294.873,29 9.559.119,57	9.574.953,13 9.099.472,41	8.474.741,37 12.179.703,74	117.572.445,93	117.572.445,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.297.546,47 1.700.815,62	1.840.289,85 1.683.053,03	2.171.125,57 1.357.131,18	1.677.649,92 1.787.592,26	1.790.481,15 1.694.729,71	1.491.182,44 2.255.252,80	21.746.850,00	21.746.850,00
Impostos	2.198.500,15 1.616.141,21	1.757.756,96 1.604.985,04	2.065.577,60 1.293.314,55	1.584.452,59 1.707.295,22	1.710.027,39 1.616.720,78	1.396.845,91 2.146.382,60	20.698.000,00	20.698.000,00
Taxas	95.392,41 81.988,40	79.611,50 75.400,51	102.114,99 61.667,15	90.563,98 77.459,53	77.611,69 75.321,94	92.014,98 105.302,92	1.014.450,00	1.014.450,00
Contribuição de Melhoria	3.653,91 2.686,01	2.921,39 2.667,48	3.432,98 2.149,48	2.633,35 2.837,51	2.842,07 2.686,99	2.321,55 3.567,28	34.400,00	34.400,00
Contribuições	148.811,41 109.392,89	118.978,51 108.637,75	139.814,20 87.541,49	107.247,95 115.562,89	115.747,81 109.432,11	94.549,29 145.283,70	1.401.000,00	1.401.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	148.811,41 109.392,89	118.978,51 108.637,75	139.814,20 87.541,49	107.247,95 115.562,89	115.747,81 109.432,11	94.549,29 145.283,70	1.401.000,00	1.401.000,00
Receita Patrimonial	220.451,61 165.192,48	177.176,12 162.501,07	210.360,58 131.236,12	164.585,50 172.132,60	172.414,86 163.524,69	148.272,15 218.370,35	2.106.218,13	2.106.218,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.857,23 2.100,42	2.284,43 2.085,87	2.684,52 1.680,86	2.059,28 2.218,88	2.222,41 2.101,16	1.815,41 2.789,53	26.900,00	26.900,00
Valores Mobiliários	217.063,31 162.701,65	174.467,07 160.027,48	207.177,08 129.242,83	162.143,46 169.501,29	169.779,36 161.032,98	146.119,30 215.062,32	2.074.318,13	2.074.318,13
Exploração de Recursos Naturais	531,07 390,41	424,62 387,72	498,98 312,43	382,76 412,43	413,09 390,55	337,44 518,50	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	35.795,28 26.313,63	28.619,32 26.131,98	33.631,32 21.057,53	25.797,70 27.797,83	27.842,25 26.323,09	22.743,15 34.946,92	337.000,00	337.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.227,95 22.956,11	24.967,61 22.797,64	29.340,07 18.370,65	22.506,01 24.250,91	24.289,67 22.964,36	19.841,20 30.487,82	294.000,00	294.000,00
Outros Serviços	4.567,33 3.357,52	3.651,71 3.334,34	4.291,25 2.686,88	3.291,69 3.546,92	3.552,58 3.358,73	2.901,95 4.459,10	43.000,00	43.000,00
Transferências Correntes	9.446.407,03 7.211.317,81	7.635.360,37 7.034.385,64	9.143.244,55 5.699.389,66	7.286.828,36 7.420.729,96	7.433.106,49 7.072.031,67	6.689.109,90 9.481.466,36	91.553.377,80	91.553.377,80

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Transferências da União e de suas Entidades	3.991.505,45 3.180.731,94	3.267.908,25 3.041.744,72	3.996.980,88 2.480.060,98	3.318.078,56 3.178.362,31	3.183.906,35 3.051.275,35	3.169.485,02 4.135.337,99	39.995.377,80	39.995.377,80
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.455.878,82 2.561.082,63	2.769.182,44 2.533.281,66	3.268.102,95 2.043.360,98	2.528.059,98 2.689.981,13	2.694.329,38 2.550.726,12	2.249.519,54 3.394.494,37	32.738.000,00	32.738.000,00
Transferências de Instituições Privadas	2.124,36 1.561,64	1.698,48 1.550,86	1.995,92 1.249,70	1.531,02 1.649,72	1.652,36 1.562,20	1.349,74 2.074,00	20.000,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.996.898,40 1.467.941,60	1.596.571,20 1.457.808,40	1.876.164,80 1.174.718,00	1.439.158,80 1.550.736,80	1.553.218,40 1.468.468,00	1.268.755,60 1.949.560,00	18.800.000,00	18.800.000,00
Outras Receitas Correntes	45.461,02 33.419,04	36.347,49 33.188,44	42.712,67 26.743,69	32.763,86 35.304,03	35.360,57 33.431,14	28.884,44 44.383,61	428.000,00	428.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.497,39 6.246,56	6.793,91 6.203,45	7.983,69 4.998,82	6.124,09 6.598,88	6.609,43 6.248,81	5.998,96 8.296,01	80.000,00	80.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.748,74 18.199,07	19.787,30 18.067,54	23.252,46 14.559,05	17.836,37 19.219,24	19.250,03 18.199,64	15.724,46 24.162,10	233.000,00	233.000,00
Demais Receitas Correntes	12.214,89 8.979,41	9.766,28 8.917,45	11.476,52 7.185,82	8.803,40 9.485,91	9.501,11 8.982,69	7.761,02 11.925,50	115.000,00	115.000,00
DEDUÇÕES (B)	1.380.390,53 1.015.981,32	1.104.007,13 1.008.337,87	1.298.238,14 812.624,90	997.125,84 1.072.327,32	1.074.046,24 1.015.645,11	880.335,08 1.348.940,52	13.008.000,00	13.008.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	877.775,59 815.697,84	749.821,22 723.558,68	1.004.125,31 596.101,91	945.988,36 730.212,52	731.786,75 719.798,45	1.008.870,79 1.031.816,65	9.935.554,07	9.935.554,07
RECEITA TOTAL (A-B+D)	11.691.857,88 9.046.167,99	9.482.585,75 8.763.118,72	11.446.776,06 7.106.576,68	9.243.735,81 9.217.004,77	9.232.693,64 8.803.625,75	8.603.277,08 11.862.579,87	114.500.000,00	114.500.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1568- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR Programação Financeira da Receita Bimestral 1º bimestre/2019

Anexo II

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	22.031.244,48 22.031.244,48	21.035.762,18 43.067.006,66	18.049.694,50 61.116.701,16	18.294.349,38 79.411.050,54	16.882.219,24 96.293.269,78	21.279.176,15 117.572.445,93	117.572.445,93	117.572.445,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.137.836,32 4.137.836,32	3.848.775,49 7.986.611,81	3.281.663,59 11.268.275,40	3.383.868,65 14.652.144,05	3.144.723,44 17.796.867,49	3.949.982,51 21.746.850,00	21.746.850,00	21.746.850,00
Impostos	3.956.257,11 3.956.257,11	3.650.030,19 7.606.287,30	3.106.873,30 10.713.160,60	3.221.126,25 13.934.286,85	3.000.609,77 16.934.896,62	3.763.103,38 20.698.000,00	20.698.000,00	20.698.000,00
Taxas	175.003,91 175.003,91	192.678,97 367.682,88	169.626,67 537.309,55	157.388,91 694.698,46	139.126,68 833.825,14	180.624,86 1.014.450,00	1.014.450,00	1.014.450,00
Contribuição de Melhoria	6.575,30 6.575,30	6.066,33 12.641,63	5.163,62 17.805,25	5.353,49 23.158,74	4.986,99 28.145,73	6.254,27 34.400,00	34.400,00	34.400,00
Contribuições	267.789,92 267.789,92	247.062,15 514.852,07	210.297,10 725.149,17	218.030,64 943.179,81	203.104,38 1.146.284,19	254.715,81 1.401.000,00	1.401.000,00	1.401.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	267.789,92 267.789,92	247.062,15 514.852,07	210.297,10 725.149,17	218.030,64 943.179,81	203.104,38 1.146.284,19	254.715,81 1.401.000,00	1.401.000,00	1.401.000,00
Receita Patrimonial	397.627,73 397.627,73	374.946,08 772.573,81	320.687,01 1.093.260,82	327.693,55 1.420.954,37	303.368,72 1.724.323,09	381.895,04 2.106.218,13	2.106.218,13	2.106.218,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.141,66 5.141,66	4.743,80 9.885,46	4.037,82 13.923,28	4.186,29 18.109,57	3.899,74 22.009,31	4.890,69 26.900,00	26.900,00	26.900,00
Valores Mobiliários	391.530,38 391.530,38	369.320,54 760.850,92	315.898,66 1.076.749,58	322.729,13 1.399.478,71	298.744,12 1.698.222,83	376.095,30 2.074.318,13	2.074.318,13	2.074.318,13
Exploração de Recursos Naturais	955,69 955,69	881,74 1.837,43	750,53 2.587,96	778,13 3.366,09	724,86 4.090,95	909,05 5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	64.414,60 64.414,60	59.429,02 123.843,62	50.585,40 174.429,02	52.445,61 226.874,63	48.855,36 275.729,99	61.270,01 337.000,00	337.000,00	337.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	56.195,56 56.195,56	51.846,08 108.041,64	44.130,87 152.172,51	45.753,75 197.926,26	42.621,56 240.547,82	53.452,18 294.000,00	294.000,00	294.000,00
Outros Serviços	8.219,04 8.219,04	7.582,94 15.801,98	6.454,53 22.256,51	6.691,86 28.948,37	6.233,80 35.182,17	7.817,83 43.000,00	43.000,00	43.000,00
Transferências Correntes	17.081.767,40 17.081.767,40	16.430.072,91 33.511.840,31	14.122.216,39 47.634.056,70	14.245.703,45 61.879.760,15	13.120.119,62 74.999.879,77	16.553.498,03 91.553.377,80	91.553.377,80	91.553.377,80

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Transferências da União e de suas Entidades	7.259.413,70 7.259.413,70	7.315.059,44 14.574.473,14	6.353.391,37 20.927.864,51	6.222.476,66 27.150.341,17	5.658.423,29 32.808.764,46	7.186.613,34 39.995.377,80	39.995.377,80	39.995.377,80
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	6.225.061,26 6.225.061,26	5.796.162,93 12.021.224,19	4.943.848,92 16.965.073,11	5.094.364,29 22.059.437,40	4.733.342,11 26.792.779,51	5.945.220,49 32.738.000,00	32.738.000,00	32.738.000,00
Transferências de Instituições Privadas	3.822,84 3.822,84	3.526,94 7.349,78	3.002,10 10.351,88	3.112,50 13.464,38	2.899,42 16.363,80	3.636,20 20.000,00	20.000,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.593.469,60 3.593.469,60	3.315.323,60 6.908.793,20	2.821.974,00 9.730.767,20	2.925.750,00 12.656.517,20	2.725.454,80 15.381.972,00	3.418.028,00 18.800.000,00	18.800.000,00	18.800.000,00
Outras Receitas Correntes	81.808,51 81.808,51	75.476,53 157.285,04	64.245,01 221.530,05	66.607,48 288.137,53	62.047,72 350.185,25	77.814,75 428.000,00	428.000,00	428.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.291,30 15.291,30	14.107,78 29.399,08	12.008,39 41.407,47	12.450,01 53.857,48	11.597,70 65.455,18	14.544,82 80.000,00	80.000,00	80.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.536,04 44.536,04	41.088,83 85.624,87	34.974,49 120.599,36	36.260,61 156.859,97	33.778,29 190.638,26	42.361,74 233.000,00	233.000,00	233.000,00
Demais Receitas Correntes	21.981,17 21.981,17	20.279,92 42.261,09	17.262,13 59.523,22	17.896,86 77.420,08	16.671,73 94.091,81	20.908,19 115.000,00	115.000,00	115.000,00
DEDUÇÕES (B)	2.484.397,66 2.484.397,66	2.295.363,98 4.779.761,64	1.954.381,32 6.734.142,96	2.024.319,19 8.758.462,15	1.884.952,22 10.643.414,37	2.364.585,63 13.008.000,00	13.008.000,00	13.008.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	1.627.596,81 1.627.596,81	1.950.113,67 3.577.710,48	1.740.657,54 5.318.368,02	1.539.256,52 6.857.624,54	1.326.314,43 8.183.938,97	1.751.615,10 9.935.554,07	9.935.554,07	9.935.554,07
RECEITA TOTAL (A-B+D)	21.174.443,63 21.174.443,63	20.690.511,87 41.864.955,50	17.835.970,72 59.700.926,22	17.809.286,71 77.510.212,93	16.323.581,45 93.833.794,38	20.666.205,62 114.500.000,00	114.500.000,00	114.500.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1568- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2019
Anexo III

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							-	97.172.160,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.246.871,70 5.331.536,29	4.132.119,61 4.484.096,41	4.059.946,29 4.108.002,15	4.655.804,37 4.790.401,95	4.180.441,35 4.694.698,15	4.848.612,72 6.366.169,01	55.898.700,00	59.298.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	28.081,20 38.134,68	27.062,41 30.226,51	26.335,08 26.660,54	31.828,24 32.826,41	27.313,00 32.152,94	33.508,28 47.870,71	382.000,00	382.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.693.992,72 3.474.826,87	2.619.185,27 2.907.009,21	2.594.048,36 2.679.313,77	3.022.329,14 3.223.784,05	2.738.005,54 3.064.893,79	3.202.959,26 4.133.112,89	36.353.460,87	37.491.460,87
Despesas de Capital							-	16.281.839,13
INVESTIMENTOS	903.373,40 1.137.921,97	878.553,42 954.148,19	862.574,17 872.246,12	991.380,57 1.018.997,88	887.811,73 999.581,92	1.032.466,16 1.362.783,60	11.901.839,13	12.451.839,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.547,13 382.345,07	271.332,52 303.056,41	264.040,20 267.303,36	319.115,60 329.123,39	273.845,00 322.371,10	335.959,94 479.960,28	3.830.000,00	3.830.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.892,51 104.421,13	74.102,82 82.766,84	72.111,24 73.002,43	87.152,72 89.885,92	74.789,00 88.041,82	91.753,03 131.080,54	1.046.000,00	1.046.000,00
TOTAL GERAL	8.230.758,66 10.469.186,01	8.002.356,05 8.761.303,57	7.879.055,34 8.026.528,37	9.107.610,64 9.485.019,60	8.182.205,62 9.201.739,72	9.545.259,39 12.520.977,03	109.412.000,00	114.500.000,00